

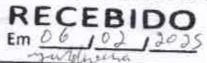
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA Gabineto do Prefeito.

PROJETO DE LEI N.º 01/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizar Processo Seletivo Simplificado (PSS) e contratar profissionais, emergencialmente, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.
- Art. 2º. A contratação se dará de forma simplificada, por meio de análise curricular e prova de títulos, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.
- Art. 3°. A contratação excepcional de que trata o art. 1° será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade do município.
- §1°. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.
- §2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a atender às necessidades da zona urbana e rural, a depender do cargo.

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Ac



Gabinella du Prefiata





# ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO UMA Gabinete do Prefeito

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais por meio do Ministério da Educação.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

· //

Mâncio Lima - AC, 06/de fevereiro de 2025.

José Luiz Comes da Costa

Prefeito Municipal





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA Gabinete do Prefeito

### ANEXO ÚNICO

## Quadro de vagas

CARGOS	VAGAS	REQUISITO EXIGIDO PARA A FUNÇÃO		REMUNERAÇÃO
PROFESSOR MEDIADOR ZONA URBANA	10 + CR	LICENCIATURA EN PEDAGOGIA CON ESPECIALIZAÇÃO EN EDUCAÇÃO ESPECIAL/OU CURSOS NA ÁREA		R\$ 3.396,40
PROFESSOR MEDIADOR ZONA RURAL	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/OU CURSOS NA ÂREA		R\$ 3.396,40
PROFESSOR DE AEE – ZONA URBANA		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS EM FORMAÇÃO NA ÁREA		R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE AEE – ZONA RURAL		LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS EM FORMAÇÃO NA ÁREA	25 H	R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE LIBRAS – ZONA URBANA	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM CERTIFICADO EM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS	25 H	R\$ 2.800,00
PROFESSOR DE LIBRAS – ZONA RURAL	01 + CR	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM CERTIFICADO EM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS	25 H	R\$ 2.800,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA URBANA	25 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	R\$ 1.900,00
ASSISTENTE EDUCACIONAL – ONA RURAL	05 + CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 H	R\$ 1.900,00
ONOAUDIÓLOGO	01 + CR	SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	30 H	R\$ 2.800,00







#### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA Gabinete do Prefeito

FISIOTERAPEUTA 01 + CR SUPERIOR COM 30 H R\$ 2.800,00 AREA

José Luiz Gomes da Costa

Prefeito Municipal



